



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.010, DE 29 DE Outubro DE 2003

Dispõe sobre tombamento provisório de
acervo de interesse histórico

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam tombados, provisoriamente, como acervo de interesse histórico e importante documento do passado, todos os bens integrantes do Museu da Imigração Italiana e da Biblioteca Cultural desse Museu, pertencentes à Prefeitura Municipal de Taubaté e à Società 30 di Aprile ou a ela cedidos.

Art. 2º Aplicam-se à espécie todas as disposições e efeitos da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Outubro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de Outubro de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA